



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.818 /2021.

Vereador Autor: George Jardim.

Denomina a ponte da rua José de Jesus Júnior na localidade do Sana Ponte Waldithe Grativol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Waldithe Grativol, a ponte da rua José de Jesus Júnior, em frente ao Poço da Canoa, na localidade do Sana, 6º (sexto) Distrito do município de Macaé - Sana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	Dom
Edição Nº	355 - ANO 11
Data	04, 11, 2021 - 02
	